



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO № 38/2024

MEMORANDO № 2.073/2024 1DOC

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 15/2023.

DEMANDANTE: Setor de Licitações e Contratos.

DO RELATÓRIO

Trata-se de demanda enviada pelo setor de Licitações e Contratos a esta Coordenadoria para emitir análise acerca do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 15/2023, cujo objeto é a renovação de três licenças do pacote de software do Adobe Creative Cloud pelo período de 12 (doze) meses, com MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, objetivando atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

É o sucinto Relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

DA ANÁLISE

O Termo aditivo em análise tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 15/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025, totalizando 24 (vinte quatro) meses, dentro do limite legal, nos termos do inciso IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira – Da Vigência.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- 1. Contrato;
- 2. Ofício de manifestação de interesse na renovação do contrato;



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- 3. Solicitação/ Reserva de Dotação nº 195/2024, corretamente classificada:
 - a. Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0001 ATUAÇAO LEGISLATIVA Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica SubElemento: 33904016 Aquisição de Software Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
- 4. Autorização de despesa;
- 5. Certidões e documentos afins que atestam a regularidade da empresa;
- 6. Minuta do 1º Termo Aditivo e justificativa;
- 7. Portaria de Agentes de contratação nº 451/2024.

Importante ressaltar os dispositivos constitucionais e legais que tratam do comprometimento do saldo orçamentário da dotação especificada em função do cronograma de execução para o exercício financeiro atual e vindouro.

Desta forma vejamos os seguintes dispositivos legais:

Art. 167, II, da Constituição Federal de 1988:

Art. 167 São vedados: (...)

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 59, caput da Lei Federal nº 4.320/1964:

O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000:

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;





ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

O Processo está revestido das formalidades necessárias, o que não desobriga atender ao que for apontado pela Procuradoria Jurídica.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 05 de junho de 2024.

Juliana Oliveira Nascimento Teles

Coordenadora de Controle Interno Mat. 84466



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB64-787D-2678-0032

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 05/06/2024 10:36:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/CB64-787D-2678-0032